



# Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento esteve  
Exposto, de acordo com a Lei  
Municipal n.º 265/03, no quadro do  
mural da Câmara de Vereadores  
durante 30 dias, a contar  
de 30 de 11 de 2020

Rubrica Responsável

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEI N.º. 1.902/2020

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento Executivo Municipal vigente e aponta recursos de cobertura.**

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 4.034,00 com o seguinte crédito orçamentário

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 04 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
Função: 8 Assistência Social  
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa 0008 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistencial So

Atividade: 2.119 ATENÇÃO À FAMÍLIA

Classificação Orçamentária: 3.3.90.48.00.00.00.00 - 723 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  
0001 Recurso Livre

R\$ 4.034,00

Subtotal R\$ 4.034,00

Total Geral R\$ 4.034,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, Anulação de dotação no valor de R\$ 4.034,00:

Orgão: 10 SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS  
Função: 16 Habitação  
Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa 0010 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Cidade, Desenvolvimento Urbano e Habit

Atividade: 2.127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Classificação Orçamentária: 3.1.90.16.00.00.00.00 - 808 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil  
0001 Recurso Livre

R\$ 500,00

Subtotal 500,00

Atividade: 2.127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Classificação Orçamentária: 3.3.90.33.00.00.00.00 - 813 - Passagens e Despesas com Locomoção  
0001 Recurso Livre

R\$ 100,00

Subtotal 100,00

Atividade: 2.127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Classificação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 - 818 - Equipamentos e Material Permanente  
0001 Recurso Livre

R\$ 130,00

Subtotal 130,00

Atividade: 2.192 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DO ESPORTE - SME

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

Classificação Orçamentária: 3.1.90.04.00.00.00.00 - 831 - Contratação Por Tempo Determinado  
0001 Recurso Livre

R\$ 100,00  
**Subtotal 100,00**

**Orgão: 13 SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME**

Atividade: 2.192 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DO ESPORTE - SME

Classificação Orçamentária: 3.1.90.11.00.00.00.00 - 833 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
0001 Recurso Livre

R\$ 2.576,00  
**Subtotal 2.576,00**

Atividade: 2.192 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DO ESPORTE - SME

Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 - 839 - Material de Consumo  
0001 Recurso Livre

R\$ 300,00  
**Subtotal 300,00**

Atividade: 2.192 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DO ESPORTE - SME

Classificação Orçamentária: 3.3.90.47.00.00.00.00 - 845 - Obrigações Tributárias e Contributivas  
0001 Recurso Livre

R\$ 228,00  
**Subtotal 228,00**

Atividade: 2.192 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DO ESPORTE - SME

Classificação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 - 846 - Equipamentos e Material Permanente  
0001 Recurso Livre

R\$ 100,00  
**Subtotal 100,00**

**Total Geral R\$ 4.034,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Novembro de 2020

**ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO**  
Prefeito Municipal

*Tabaí, o povo faz o progresso*

**Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190**

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*





# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito suplementar para o Exercício de 2020 no valor de R\$ 4.034,00.

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA AUXILIO NO TRATAMENTO DE SAÚDE DE MUNÍCIPE DIAGNOSTICADO COM NEFRITE LÚPICA.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2020



ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*